



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO TRE/RR N.º 007/2007

*Altera o artigo 3º da Resolução TRE/RR
n.º 001/2006.*

O Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1.ºO artigo 3º da Resolução TRE/RR n.º 001/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos na Central de Atendimento ao Eleitor são de responsabilidade de um dos Juizes das Zonas Eleitorais da Capital, designado pelo Presidente do Tribunal, ficando o outro como suplente, para um período de um ano, admitida uma recondução.”

Art. 2.ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

Juíz RICARDO OLIVEIRA, Presidente em exercício

Juíza DIZANETE MATIAS, Jurista

Juíz MOZARILDO CAVALCANTI, Juiz de Direito

Juíz CHAGAS BATISTA, Jurista

Juíz ATANAIR NASSER, Juiz Federal



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

Juiz LUIZ FERNANDO MALLET, Juiz de Direito

Dra. ANA PAULA FONSECA DE GÓES ARAUJO, Procuradora Regional Eleitoral substituta